ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA:

INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO CENTRO DE PESQUISA E DE REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA – AQUÁRIO DO PANTANAL

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 3
2. O RIENTAÇÕES GERAIS..... 3
3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS..... 5
4. TREINAMENTO PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS..... 8
5. INTEGRAÇÃO PARA TRABALHADORES ESTRANGEIROS.....13
6. ANEXO 13

1. OBJETIVO

Apresentar as diretrizes necessárias para integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras de todos os funcionários contratados e subcontratados que atuarão na obra.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Antes de iniciar os trabalhos, todos os trabalhadores das empresas contratadas e/ou subcontratadas deverão participar de um treinamento de integração de segurança, onde receberão orientações sobre os procedimentos de segurança a serem seguidos e serão apresentados os riscos da área e dos serviços a serem executados.

A empresa contratada deverá fornecer o porta crachá (vertical com clíps removível) para identificação, ficando sob responsábilidade da Ambientec o crachá com sistema QRcode.

Para participação no treinamento citado e autorização para inicar os trabalhos a empresa contratada e/ou subcontratada deverá encaminhar documentação de forma digitalizada, em FORMATO PDF, da seguinte forma:

I. A Organização deve ser Separada por pastas, cada pasta com um item: (Esta pasta deve conter todos os treinamentos que os trabalhadores fizeram):

- RG e CPF em um único arquivo;
- Ficha de EPI em outro, assim por diante;
- CTPs;
- ASO;
- OS;
- Ficha de EPI;
- Treinamento Específico (Esta pasta deve conter todos os treinamentos que os trabalhadores fizeram).

- O único treinamento que vem em pasta separada é a NR18, então teremos uma pasta denominada NR18.

O arquivo deve ter o nome completo do trabalhador, Exemplo: João da Silva.

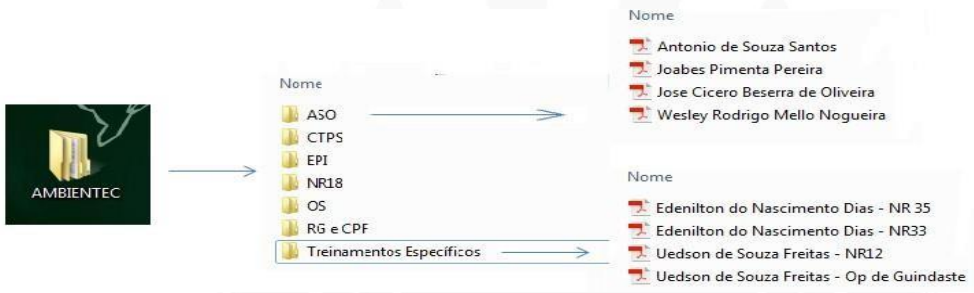

Exemplo de como devem ser enviadas as documentações de cada trabalhador.

Primeiro: A pasta principal deve conter o nome da empresa.

Segundo: Dentro da pasta da empresa, haverão subpastas conforme modelos (primeira mobilização ou empresas já integradas).

Terceiro: Dentro de cada subpasta os arquivos devem ser renomeados com o nome completo do trabalhador conforme ilustrado acima. Para treinamentos específicos seguir o modelo do exemplo.

II. A documentação da empresa e/ou subcontratada deverá ser encaminhada para a Ambientec pela empresa contratada direta pela AGESUL colocando em CÓPIA a fiscalização da obra, e não pela subcontratada, sendo responsabilidade da empresa âncora o envio da documentação dentro do PRAZO estabelecido.

A integração será realizada somente após a aprovação da documentação enviada e somente após será permitida a entrada do colaborador no canteiro de obras.

III. Integração:

Um dia antes da integração é preciso encaminhar os dados dos trabalhadores da seguinte forma, em arquivo Excel:

QUANT.	NOME	RG	CPF	EMPRESA	FUNÇÃO
1					
2					

Todos os trabalhadores no dia do treinamento de integração, deverão se apresentar portando documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS).

- Toda a documentação deverá ser disponibilizada em meio digital, através de plataforma de compartimento de arquivos **(ex. Dropbox, google drive, onedrive, entre outros)** e o link deve ser enviado para o endereço eletrônico **campogrande@ambientec.com**.

- Organizadas por item conforme este check list às **SEGUNDAS (para integração às quarta)** até às 12 horas impreterivelmente**.**

- Pastas nomeadas de forma errada ou documentos enviados de forma desorganizada, não serão analisados até que sejam enviados conforme descrito neste procedimento.

IV. Para todas as atividades que serão desenvolvidas no canteiro de obras incluindo:

- Construção civil;
- Instalações Elétricas e em geral;
- Manutenções;
- Limpezas, montagens ou desmontagens;
- Empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) deverão apresentar **CÓPIAS** dos documentos abaixo especificados.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A Integração só será realizada mediante entrega de todos os Documentos:

a) SCPO – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS – Fazer a comunicação prévia junto ao MTE (meio eletrônico) conforme determina NR 18 item

18.2, apresentar cópia do protocolo da comunicação, quando for o caso.

b) **CEI - Cadastro Específico do INSS ou CNO – Cadastro Nacional de Obras.**

c) **Comprovante de Registro de todos os Trabalhadores** - Deverá ser apresentada cópia dos documentos abaixo:

- Cópia da Carteira de Trabalho (Cópia da Foto, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- Cópia Contrato de Trabalho;
- Cópia do Livro de Registro dos Empregados: Termo de Abertura, Registro com Foto e Assinatura**. Obs.: Não serão aceitos documentos sem foto ou assinatura.**

d) **RG e CPF:** Apresentação obrigatória de todos que irão fazer a integração.

e) **Declaração de Alojamento:** Apresentar **cópia da declaração de alojamento,** preenchida e assinada pelo representante legal da empresa – Anexo I, mesmo que não tenha trabalhadores alojados.

- As empresas já integradas no canteiro de obras, sempre que integrar mais de 10 colaboradores deverá apresentar uma nova declaração de alojamento, com o endereço para que a Ambientec possa agendar uma vistoria no alojamento.
- Empresas que adentraram a primeira vez no canteiro de obras, deverão agendar com a Ambientec a auditoria do alojamento pelo telefone **(67) 99191-1196**.

f) **NR18 - TREINAMENTO ADMISSIONAL:** Apresentar cópia do certificado de participação no referido curso com carga horária mínima de 06 (seis) horas conforme determina **NR 18 item 18.28 – treinamento**.

g) **SESMT – NR04:** Apresentar a composição do SESMT conforme o quadro II da **NR-04**, considerando grau de risco 04. <u>Caso seja desobrigada informar por escrito de forma detalhada através de uma declaração</u>.

h) **PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** – obrigatoriedade **NR 09**;

- Deverá ser apresentado a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Quimico), caso haja manipulação de produtos quimicos.
- Caso a empresa contratada contrate MEI (Micro-Empreendedor Individual) para prestação de serviços, poderá no PPRA da empresa contratada constar dados da sub contratada, podendo ser um PPRA unico, contemplanto todas as informações pertinentes da NR-9 e adicionalmente no minimo os seguintes itens: CNPJ, CNAE, função, atividade desenvolvida e grau de risco.

i) Documentos integrantes do PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industria da Construção – obrigatoriedade NR 18 **(item 18.3)**, para serem avaliados pela Ambientec;

- Projeto das proteções coletivas **(exemplo: linha de vida, guarda corpo, sinalização, etc.)**, com ART do responsável legalmente habilitado, em conformidade com as etapas de execução da obra;
- Memorial descritivo e detalhamento das especificações técnicas das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas, em conformidade com o projeto a ser executado;
- Cronograma de implantação da execução dos projetos de projeção coletiva;
- Projeto com o layout do canteiro de obras, contemplando as dimensões dos ambientes (administrativos, armação, carpintaria, etc.);
- áreas de vivência, etc.) especificando as dimensões, tipo de piso, etc.;
- Inventário de todas as máquinas e equipamentos a serem utilizados (PTA, Cesto suspenso, betoneiras, serras circulares, etc.);
- Projeto das instalações elétricas e laudo de aterramento para as estruturas metálicas, inclusive contêineres.

j) Laudo de Insalubridade – Constando as funções que fazem jus ao adicional.

k) O.S - Ordem de Serviço – obrigatoriedade **NR 01 item 1.4.1** (c) - Modelo conforme anexo II.

a) A ordem de serviços deve ser por função;

b) Deverá possuir logo da empresa em seu cabeçalho,

c) Possuir assinatura do empregado e do empregador.

l) **PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** – obrigatoriedade **NR 07**.

- Caso a empresa contratada contrate MEI (Micro-Empreendedor Individual) para prestação de serviços, poderá no PCMSO da empresa contratada constar dados da sub contratada, podendo ser um PCMSO unico, contemplanto todas as informações pertinentes da NR-7 e adicionalmente no minimo os seguintes itens: CNPJ, CNAE, função, atividade desenvolvida e grau de risco.

m) **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores)** – obrigatoriedade **NR 07**. Com Data de emissão de no máximo 11 meses.

n) **Análise Ergonômica do Trabalho** conforme preconiza a NR17.

o) **Ficha de Controle de Entrega de EPI (Equipamento de Proteção Individual)** de todos os trabalhadores conforme preconiza a NR 06.

p) **Ficha de Controle de Entrega de Vestimentas** de todos os trabalhadores conforme preconiza a NR 18, **item 18.37.3**.

q) **CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes NR 05 e NR 18** - (Cópia da Ata de Posse) ou Certificado de curso para designado (**item 5.6.4** da NR 05).
O designado deverá estar entre os trabalhadores que irão fazer a integração, modelo de carta de designado no **Anexo III**.

- **NR 18** (item 18.33). (Caso a quantidade de trabalhadores no canteiro não exija eleição de uma comissão, **deverá haver um trabalhador na obra,** designado pela empresa com Certificado de Curso de CIPA conforme preconiza a NR 05).
- Caso a contratada ultrapasse 70 funcionários no canteiro, fica obrigada a constituir CIPA.

r) Relação de Máquinas e Equipamentos: Todas as máquinas e equipamentos deverão ser inspecionadas antes de entrarem no canteiro de obras.

- Enviar relação de máquinas, equipamentos e ferramentas que serão utilizadas na obra para inspeção prévia, conforme o Anexo IV.

s) Procedimentos Operacionais Padrão: Procedimentos Operacionais das atividades rotineiras da empresa com foco nas questões de segurança do trabalho e que atendam as normas regulamentadoras.

4. TREINAMENTO PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS

4.1. Treinamento para Trabalhos em Instalações e Serviços em Eletricidade

a) A empresa deverá apresentar cópia do certificado de participação do referido curso conforme determinado pela NR 10, respeitadas as cargas horárias de acordo com a tensão de trabalho (alta ou baixatensão).

b) Poderão ser solicitadas outras exigências, constantes da NR 10, para as atividades desenvolvidas em alta tensão, conforme análise da atividade.

c) Ao término do treinamento deve-se emitir um certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico. Os instrutores devem possuir comprovada proficiência no assunto, **(encaminhar junto comprovante da proficiência do(s) intrutor(es)**.

d) Certificados apresentados para a integração que não atenda aos itens citados acima, o colaborador não participará da integração.

4.2. Treinamento para Máquinas e Equipamentos

➢ Relação de Máquinas e Equipamentos

Bate Estacas	**Guinchos**	**Pá Carregadeira**
Betoneira	**Guindastes**	**Perfuratriz Hidráulica**
Empilhadeiras	**Guindauto Munck**	**Policorte**
Escavadeira Hidráulica	**Lixadeira**	**Ponte Rolante**
Esmerilhadeira	**Máquinas de Solda**	**Retroescavadeira**
Furadeira	**Motoniveladora**	**Serra Circular**
Gruas	**Motossera**	**Tratores**
Grupos moto-geradores		

a) Apresentar cópia do Certificado de participação em curso conforme consta nas NR 11 e 12, respeitadas as máquinas e cargas horárias específicas, conforme atividade do(s) operador(es).

b) O(s) operador(es)de equipamentos de transporte motorizado deverão ser habilitados e só poderão dirigir portanto cartão de identificação, válido por 1 (um) ano, contendo nome e fotografia, em lugar visível.

c) Ao término do treinamento deve-se emitir um certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico. Os instrutores devem possuir comprovada proficiência no assunto.

*Encaminhar comprovante da proficiência do(s) intrutor(es).

d) Certificados apresentados para a integração que não atenda aos itens citados acima, o colaborador não participará da integração

4.3. Treinamento para Trabalhos em Ambientes Confinados

a) A empresa deverá apresentar cópia do Certificado de participação no referido curso conforme determina NR 33, respeitada as cargas horárias conforme a atividade (Supervisor de entrada e ou trabalhador/vigia).

b) Ao término do treinamento deve-se emitir um certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, a especificação do tipo de trabalho e espaço confinado, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico. Os instrutores devem possuir comprovada proficiência no assunto.

c) O empregado será aprovado no curso se apresentar aproveitamento igual ou superior a 70% na avaliação aplicada.

d) Uma cópia do certificado deve ser entregue ao trabalhador, outra cópia deve ser arquivada na empresa e outra cópia deve ser disponibilizada para a Ambientec em meio digital sempre que os treinamentos forem realizados.

e) Todo trabalhador designado para trabalhos em espaços confinados deve ser submetido a exames médicos específicos para a função que irá desempenhar, conforme estabelecem as NRs 07 e 31, incluindo os fatores de riscos psicossociais com a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

f) Certificados apresentados para a integração que não atenda aos itens citados acima, o colaborador não participará da integração.

4.4 Treinamento para Trabalhos em Altura

a) A empresa deverá apresentar cópia do Certificado de participação no referido curso conforme determina NR 35.

b) O treinamento deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho. Ao término do treinamento, deve ser emitido certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do

treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico. O certificado deve ser entregue ao trabalhador; e uma cópia, arquivada na empresa.

*****Encaminhar comprovante da proficiência dos intrutores.

- Certificados apresentados para a integração, que não atenda aos itens citados acima, o colaborador não participará da integração.
- Para atividades específicas de montagem de andaime, também deverá ser apresentado o certificado de montador, conforme o **item 18.14.1.3.1** da NR18.

4.5 Treinamento para Atividades com Plataforma de Trabalho Áereo – PTA

A empresa deverá apresentar cópia do Certificado de participação no referido curso conforme consta no **ANEXO IV** – PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO – NR 18.

4.6. Procedimentos Específicos para Trabalhos em Ambientes Confinados

Além dos treinamentos e exames médicos, solicitados para os trabalhadores que irão adentrar os espaços confinados, a empresa terceira deve:

a) Designar formalmente o Supervisor de Entrada em Espaços Confinados e entregar a carta de designação para o SESMT Ambientec.

b) Preencher a PET – Permissão de Entrada e Trabalho (modelo pode ser utilizados da própria empresa ou da Ambientec).

c) Providenciar placas de sinalização e de advertência.

d) Providenciar barreiras físicas, que isolem a área do espaço confinado.

e) Providenciar equipamentos medidores de oxigênio, gases e vapores tóxicos e inflamáveis.

f) Providenciar equipamentos de ventilação (exaustor e/ou insuflador).

g) Providenciar equipamentos de comunicação e iluminação.

h) Providenciar equipamentos de resgate (tripé com movimentação de pessoas).

i) Quando o acesso estiver em desnível do solo (este deverá ser feito com escadas e sistemas de andaime, desde que todos com a devida ancoragem e estabilidade).

Os equipamentos devem estar disponíveis em quantidade suficiente para atender a demanda.

4.7 Procedimentos Específicos para Trabalhos em Altura

Além dos treinamentos e exames médicos, solicitados para os trabalhadores que irão trabalhar em altura, os atendimentos em relação ao PCMSO de cada empresa serão verificados, principalmente medidas em relação aos hipertensos e diabéticos.

5. INTEGRAÇÃO PARA TRABALHADORES ESTRANGEIROS

1) Todas as Exigências Anteriores;

2) Documento de Identidade do país de Origem;

3) Permissão de Trabalho Temporário (com validade máxima para 02 anos);

4) Seguro de Vida (principalmente com cobertura para acidentes de trabalho);

5) Passaporte Válido;

6) Comprovante de Residência Temporária;

7) Carteira de Vacinação para Doenças Endêmicas (Ex.: febre amarela).

6. ANEXOS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ALOJAMENTO

ANEXO II – ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO III – CARTA DE DESIGNADO

ANEXO IV – RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ALOJAMENTO

A empresa_____inscrita no CNPJ sob o Nº_____, com sede na cidade de _____ representada neste ato por seu sócio / procurador_____declara para todos que fins, com relação a contratação para a execução de serviços / fornecimento na obra_____que:

( ) Não possui Alojamento

( ) Possui Alojamento

Endereço do Alojamento 1:_____
Nº de Alojados:_____
Endereço do Alojamento 2:_____
Nº de Alojados:_____
Endereço do Alojamento 3:
Nº de Alojados:_____

( ) os trabalhadores destacados para a realização das atividades descritas no objeto do contrato não foram transportados de outra Região.

( ) os trabalhadores destacados para a realização das atividades descritas no objeto do contrato foram transportados de outra Região. Conforme Alvará nº_____emitido pela SRT da localidade de_____.

O deslocamento de trabalhadores para a obra, será realizado por meio de transporte público ou privado regular conforme normas aplicáveis.

O declarante afirma que qualquer alteração da situação ora declarada, ou seja, caso ao longo da vigência do contrato passe a fornecer alojamento ou transporte trabalhadores de outra Região, deverá comunicar tal alteração imediatamente à administração da obra.

_____, _____de_____20_____.
(Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura:_____
Nome:

Rg:

ANEXO II – ORDEM DE SERVIÇO

Logotipo da Empresa	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) **POR ATIVIDADE** **SEGURANÇA DO TRABALHO**	**Data Elaboração** **Data Última Revisão**

Função:	**Setor:**

1. Descrição da Função

2. Riscos Associados às Atividades

3. EPIs de Uso Obrigatório

4. Recomendações

- Observe a sinalização do canteiro de obras.
- Leia e reflita sempre sobre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos de prevenção de acidentes.
- A distração é um dos maiores fatores de acidentes. Trabalhe com atenção e dificilmente se acidentará.
- O canteiro de obras é lugar de trabalho. As brincadeiras devem ser reservadas para horas de folga.
- A pressa é companheira inseparável dos acidentes. Faça tudo com tempo para trabalhar bem e com segurança.
- Quando não souber ou tiver dúvida sobre algum serviço, pergunte ao seu mestre ou encarregado, para prevenir-se contra possíveis acidentes.
- Não deixe tábuas com pregos, espalhadas pela obra, porque podem ser causa de sérios acidentes.
- Utilize em seus trabalhos, ferramentas em bom estado de conservação, para prevenir possíveis acidentes. Comunique ao seu encarregado toda e qualquer anormalidade ou defeito que notar na máquina ou ferramenta que for utilizar.
- Não improvise ferramentas, procure uma que seja adequada para seu serviço.
- Não fume, não use adornos metálicos e não utilize o telefone celular dentro do canteiro de obras.
- Não utilize barbas, principalmente se utilizar EPIs de proteção respiratória, pois prejudicam a vedação.
- Esteja devidamente uniformizado e com o crachá de identificação.
- Coopere com seus companheiros em benefício da segurança de todos e siga os conselhos de seu mestre ou encarregado.
- Manda a lei que o empregador forneça os equipamentos de proteção que você necessita para o trabalho, mas você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar doenças profissionais.
- Atende às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e encarregados.
- Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo, existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

5. Procedimentos em caso de acidentes

Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o superior imediato, para que possa ser providenciada a emissão da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, cujo prazo é de 24 horas.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição. Se você foi acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que “entendidos” e “curiosos” concorram para o agravamento de sua lesão.

6. Declaração

Declaro ter tomado conhecimento desta Ordem de Serviço, ter sido treinado para o uso adequado dos EPIs e que atenderei a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu trabalho.

Assinatura do colaborador:	Data:
Responsável pela empresa:	Data:

ANEXO III – CARTA DE DESIGNADO

Campo Grande, 01 de junho de 2020.

CARTA DE DESIGNAÇÃO

Referência: Norma Regulamentadora 05

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Em conformidade com a Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, NR 5, item 5.6.4, a empresa xxx LTDA ME., inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à Av. Guaicurus, nº 100 através de seu Representante Legal infra-assinado, indica o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF xxx.xxx.xxx-xx e RG xxxxxx SSP/MS, como sendo o representante designado para o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Outrossim, informamos que o treinamento para o pleno exercício das atribuições designadas nesta norma regulamentadora ocorreu em ___/___/___.

Representante Legal da empresa

Designado da NR 05

ANEXO IV – RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Descrição da Máquina/Equipamento	Quantidade	Potência
Fresadoura		
Furadeira a Bateria		
Furadeira Elétrica		
Gerador de Energia		
Guindastes		
Lavadora de Alta Pressão		
Lixadeira Elétrica		
Mangote Vibrador		
Manifold		
Manipulador Telescópico		
Máquina de Solda Elétrica		
Máquina de Solda Tig / Mig		
Martelete Elétrico		
Mini Escavadeira		
Mini pá-carregadeira		
Motoniveladora		
Motor a Gasolina		
Nível a Laser		
Parafusadeira pneumática		
Pistola Finca Pino		
Placa Vibratória		
Plataforma de Elevação		
Policorte		

Prensa hidráulica		
Régua Vibratória		
Retificadeira		
Retroescavadeira		
Rolo Liso		
Rolo Pata Rolo		
Tandem Serra		
Bancada Serra		
Circular		
Serra de Concreto (Clipper)		
Serra Mármore (Makita)		
Talha Manual		
Talhas de Alavanca (Tirfor)		
Talhas Elétrica		
Talhas Pneumática		
Trator com Grade		
Trator de Esteira		
Valetadeira		
Outra		
Outra_____		
Outra_____		
Outra_____		
Outra_____		
Outra _____		
Outra _____		
Outra_____		
Outra_____		
Outra _____		
Outra _____		
Outra _____		
Outra_____		
Outra_____		
Outra_____		
Outra _____		
Outra _____		
Outra_____		
Outra_____		
Outra_____		
Outra_____		
Outra_____		
Outra_____		